



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudo para adequação do período de adaptação de bebês nas creches municipais, bem como a possibilidade de liberação da inscrição a partir dos 3 meses de idade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja realizada estudo para adequação do período de adaptação de bebês nas creches municipais, bem como a possibilidade de liberação da inscrição a partir dos 3 meses de idade. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação fundamenta-se em demandas formalmente encaminhadas a este gabinete, bem como em oitivas realizadas com mães usuárias da rede municipal de ensino, que apontam entraves administrativos no atual procedimento de inscrição e ingresso de bebês nas creches municipais.

Conforme os relatos recebidos, a inscrição e o início da frequência da criança na unidade escolar ocorrem apenas após o cumprimento de 120 dias de vida, coincidindo com o término da licença-maternidade e o consequente retorno da mãe às atividades laborais. A inexistência de inscrição prévia e de período de adaptação compromete o planejamento familiar, a organização das unidades escolares e o adequado processo de acolhimento da criança.

Sob o ponto de vista administrativo e pedagógico, a liberação da inscrição a partir dos 3 meses de idade, ainda que o ingresso efetivo se dê aos 4 meses, possibilita melhor gestão da demanda por vagas, planejamento antecipado das unidades escolares e maior previsibilidade às famílias. Ademais, a flexibilização do período de adaptação contribui para a inserção gradual da criança no ambiente escolar, respeitando seu desenvolvimento e promovendo maior estabilidade no vínculo família-escola.

0036865
29/01/2026 11:29
IND 121/2026
PROT - CMI 392/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Dessa forma, a medida ora indicada visa ao aperfeiçoamento da política pública de educação infantil, assegurando maior eficiência administrativa, atendimento mais humanizado e adequação às necessidades reais das famílias atendidas pela rede municipal.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2026.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador